



**PARECER PARA DISCUSSÃO ÚNICA
DO PROJETO DE LEI N.º 181/2004**

RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 181/2004, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Indianópolis, que *"Ratifica e convalida a resolução n.º 161 de 30 de agosto de 2004, que Fixa os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis para a legislatura 2005/2008 e contém outras providências"*, conta com 2 (dois) artigos, sendo que o 1º ratifica e convalida a Resolução n.º 161 de 30 de agosto de 2004 e o 2º que contém cláusula de vigência.

Este é em síntese o Relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Considerando que há controvérsia sobre o ato que fixa os subsídios dos vereadores, tendo defensores que indicam ser "Lei" e outros afirmam que é "Resolução" (orientação recebida pela Assessoria Jurídica da AMVAP), a Mesa Diretora apresenta o presente projeto de Lei que ratifica a Resolução n.º 161/2004 que fixou os subsídios dos vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis para a legislatura 2005/2008 e contém outras providências.

O projeto não apresenta qualquer vício de ilegalidade ou constitucionalidade que possa impedir sua tramitação.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, conclui-se, que o Projeto de Lei n.º 181/2004, que *"Ratifica e convalida a resolução n.º 161 de 30 de agosto de 2004, que Fixa os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis para a legislatura 2005/2008 e contém outras providências"*, atende aos pressupostos de sua legalidade, podendo prosseguir em sua tramitação regimental.

Sala das Reuniões, 06 de dezembro de 2004.

Leonardo Costa de Almeida
Relator

Clodoaldo José Borges
Presidente

Wanderley Pereira de Faria
Membro